



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.842, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.991

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a ... FCBIA para receber recursos financeiros e dá outras providências.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

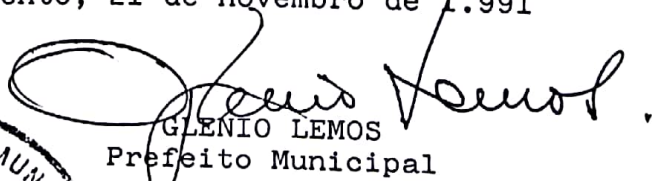
FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com FCBIA -FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, visando cooperação técnica e financeira para atendimento a crianças e/ou adolescentes, recebendo recursos financeiros para a CEBEM e outras entidades sediadas em nosso Município.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais para cumprimento do disposto no artigo anterior e nos valores correspondentes, bem como transferir os valores às entidades contempladas com recursos da FCBIA.

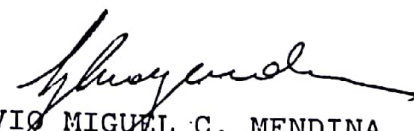
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de novembro de 1.991


GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se




SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Sec. Mun. de Administração